

**PORTARIA ANAC Nº 189/SIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PAMPO-1 (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.008881/2014-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PAMPO-1 (9PPP);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petroleo Brasileiro S/A. PETROBRAS;
- V - coordenadas geográficas: 22º 47' 46" S / 040º 45' 50" W;
- VI - Altitude: 60 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 23.2 x 23.2 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 11,20 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 21.6 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de novembro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**